



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO – DSCIP

INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 003/CCIP-3/DSCIP/12

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Requerente: TF – Topfusión Indústria de Tubos e Conexões Ltda

Endereço: Rua Mário Arins Caldeira Nº 490, Bairro Floresta – Joinville-SC

Referência: Requerimento protocolizado sob Nº 553415/2011, email protocolizado sob Nº 551119/2011, cópia de email do Sr. Valdir Florença – Ten. Cel. BM – Subdiretor de Atividades Técnicas, cópia de email do Sr. Domingos Soriano, cópia do OFÍCIO Nº CCB-035/600/11 e cópia do PARECER TÉCNICO Nº DSCI-001/600/11. Informação Técnica nº 006/CCIP-3/11.

Entrada: 15/07/11 | **Protocolos:** 553415 e 551119/11 | **Nº. de Pastas:** Sem pasta

Em atenção à solicitação feita através do Requerimento de Informação Técnica sob Nº de protocolo 553415/11 de 15/07/11, pela TF – Topfusión Indústria de Tubos e Conexões Ltda, nesta representada pelo Sr. Domingos Soriano da Cruz Neto, bem como email protocolizado sob Nº 551119/2011 do mesmo, referente à solicitação de Parecer Técnico dos Produtos da Topfusión, são feitas as seguintes considerações:

1. Considerando o item 5.3.1 da NTCB Nº 001/2008 onde diz que: “A Informação Técnica será expedida quando, através de requerimento de serviços técnicos (Anexo B), o proprietário ou responsável técnico necessitar dirimir dúvidas quanto aos procedimentos administrativos e técnicos, desde que não seja necessária a instauração de Comissão Técnica, conforme item 5.4 desta norma”;
2. Considerando o Artigo 4º da Lei Estadual Nº 8.399/2005 que estabelece: “Compete ao Estado de Mato Grosso, por intermédio exclusivo da Diretoria de Serviços Técnicos do Corpo de Bombeiros Militar (DST/CBMMT), a qualquer tempo, planejar, pesquisar, periciar, analisar Processos de Segurança Contra Incêndio e Pânico, aprovar, exigir e vistoriar as edificações e locais de uso público e privado, atividades, instalações e equipamentos de prevenção e proteção contra incêndio e pânico no território estadual,



usando, quando a situação assim o exigir, o poder de polícia para notificar, multar, interditar ou embargar os bens, se necessário, podendo para tanto cobrar taxas de serviços correspondentes para execução destas atividades, bem como aplicar penalidades pecuniárias conforme a presente Lei e demais normativos vigentes”;

3. Considerando que com base no artigo anteriormente citado o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso também “não realiza aprovações ou certificações de produtos ou materiais de segurança contra incêndio, porém, não faz objeções ao emprego de novas tecnologias, desde que: atendam às normas nacionais ou internacionais reconhecidas, tenham garantia do fabricante e possuam testes de laboratórios de reconhecida competência técnica” (item 2. do PARECER TÉCNICO Nº DSCI-001/600/11);
4. Considerando a Portaria Nº 001/DSCIP/CBMMT/2011 de 12/05/11 C/C Portaria Nº 002/DSCIP/CBMMT/11 de 13/06/11, que adotam a legislação e norma respectivamente, Decreto Estadual Nº 857/84 e NBR 13.714/00 como parâmetros a serem seguidos nas elaborações e execuções de Processos de Segurança Contra Incêndio e Pânico no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso;

Diante do exposto, esta Coordenadoria de Legislação e Pareceres – CCIP-3 da Diretoria de Segurança Contra Incêndio e Pânico – DSCIP informa ao responsável pelo requerimento, que diante do cumprimento dos itens 4.3.1, 4.3.2, 5.7.6.1, 5.7.6.2 e 5.7.6.4 da NBR 13.714/00, poderá aceitar desde que, seja adotado por profissional cadastrado e credenciado junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso nos Processos de Segurança Contra Incêndio e Pânico, o uso dos produtos da Empresa Topfusión (tubos e conexões em polipropileno copolímero random) em sistema de hidrantes e mangotinhos, desde que atendidos os requisitos constantes nos itens 3 e 4 deste documento.

CCIP-3/DSCIP/CBM em Cuiabá-MT, 20 de junho de 2012.

 
Agnaldo Pereira de Souza – Ten Cel BM
Diretor Adjunto de Segurança Contra Incêndio e Pânico

